

até a vigência do contrato e seus respectivos termos aditivos.
Registre-se,
Publique-Se,
Cumpra-Se.

Tony da Rocha Roque
Secretário Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI
Decreto nº. 783 / 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN

PORTARIA Nº 017, DE 09 DE ABRIL DE 2025
O Secretário Municipal de Finanças do Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 04 de 02 de janeiro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados em observância ao Art. 117, §1º da Lei nº 14.133/2021 e legislação vigente, para atuarem como GESTOR e FISCAL do contrato nº 010800033/2024 e seus termos aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Secretaria Municipal de Finanças e a empresa a seguir anunciada:
PROCESSO Nº 15692/2024.
CONTRATO N.º 01080033/2024.
CONTRATADA: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTA DE PORTO VELHO-CDL, inscrita no CNPJ 04.689.410/0001-42
OBJETO: Contratação do Serviço Nacional de Proteção ao Crédito – SPC, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, no Município de Rio Branco/AC.
DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2024.
GESTOR TITULAR: Josué Alexandre de Oliveira Junior – Matrícula 702406-1
GESTOR SUBSTITUTO: Cláudio Rommero da Silva Batista – Matrícula 701825-2
FISCAL TITULAR: Joanna Maria Franca Mansour – Matrícula 703066-1
FISCAL SUBSTITUTO: Reus Peixoto Correa – Matrícula 701595-2
Art. 2º Revogar a Portaria nº. 039/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Wilson José das Chagas Sena Leite
Secretário Municipal de Finanças – SEFIN
Decreto nº 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN

PORTARIA Nº 18, DE 09 DE ABRIL DE 2025
O Secretário de Finanças do município de Rio Branco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando o Decreto nº 131 de 10 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN;
Considerando a necessidade de funcionalidade de alguns setores da SEFIN;
Resolve:
Art. 1º Colocar à disposição os servidores abaixo relacionados lotados na Diretoria de Administração Tributária – DAT, sem prejuízos em seus vencimentos e sem ônus adicionais, para desempenharem suas funções nos seguintes setores da SEFIN:

Servidor	Matrícula	Setor
AMILSON DE AMORIM DELGADO	701898	Diretoria de Contabilidade – DICON
CARLIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	701971	Divisão de Gestão de Pessoas – DGA
ELZIRA MARIA RODRIGUES REIS	358883	Chefia de Gabinete
GLEICINEIDE GONÇALVES DE SOUZA	536857	Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DGA
KEZIA HONORATO DA SILVA MORAES	702979	Unidade de Controle Interno – UCI
MAICON DOUGLAS CARNEIRO SOUZA	716231	Divisão de Compras, Almoxarifado, Patrimônio e Transporte – DGA
MAIRO LIMA DA SILVA	716127	Divisão de Arrecadação Bancária – DITE
PAULO RONEY TOBU DE MATOS	2518	Diretoria de Tesouraria – DITE
RENATA PASSOS DE ARAÚJO	701962	Diretoria de Tesouraria – DITE
SUELLEN SOUZA SILVA SASSAGAWA	701609	Assessoria Administrativa
WEVERTON D'ÁVILA DE FARIAS	702800	Diretoria de Gestão Administrativa – DGA

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Wilson José das Chagas Sena Leite
Secretário Municipal de Finanças – SEFIN
Decreto n.º 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – EMURB DE 14 DE ABRIL DE 2025.
A DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, no uso de suas atribuições legais, fundamentada na Lei Municipal nº. 1.783/2009, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, sendo executado por uma Comissão de Processo Seletivo, constituída através da PORTARIA Nº. 261/2025, expedida pela Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco.
A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.
O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

A participação neste processo seletivo acontecerá através de inscrições pelo endereço eletrônico <https://rbsimplificado.riobranco.ac.gov.br/edital/1-emurb-012025>, conforme especificado no item 5.

Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br, no site oficial do Processo Seletivo Simplificado.

O candidato deverá acompanhar as informações relativas a este Processo Seletivo no Diário Oficial do Estado do Acre no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br, no site oficial do Processo Seletivo Simplificado.

Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no quadro de empregados da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco pertencerão ao regime celetista – Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme previstos no Artigos 443 e 445 da CLT.

Os cargos, quantitativo de vagas, requisitos e vencimento básico estão os estabelecidos no ANEXO I.

1.9. As atribuições dos cargos constam no ANEXO III.

1.10. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no Diário Oficial do Estado do Acre e no Site do Processo Seletivo Simplificado para consulta e impressão.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Qualquer cidadão poderá apresentar pedido de impugnação deste Edital.

2.2. Os eventuais pedidos de impugnação do Edital, devidamente fundamentados, deverão ser destinados ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Estado.

2.3. Os pedidos de impugnação do Edital deverão ser protocolados online no site oficial do Processo Seletivo Simplificado <https://rbsimplificado.riobranco.ac.gov.br/edital/1-emurb-012025>.

2.4. As respostas aos pedidos de impugnação do Edital serão disponibilizadas no site oficial do Processo Seletivo Simplificado.

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

3.1. Os requisitos básicos para investidura nos cargos são, cumulativamente, os seguintes:

Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;

Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;

Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

Apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando houver devidamente comprovado com a documentação exigida

Estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, mediante apresentação do exame admissional;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;

l) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

m) Cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado.

3.2. O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições para o cargo o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se, então, declaração e documentos apresentados no ato de inscrição, sob pena de perda do direito à vaga.

DAS ETAPAS

4.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será composto de uma única etapa, que constituem: Habilitação documental e Análise Curricular.

4.3. Constitui a primeira e única etapa, o preenchimento da ficha de inscrição no site <https://rbsimplificado.riobranco.ac.gov.br/edital/1-emurb-012025>, a inserção de documentos que comprovem os requisitos mínimos para o cargo pretendido, o preenchimento de experiências e a anexação de documentos que comprovem a experiência declarada.

4.4. Para todos os cargos será atribuído a pontuação de no máximo 100 (cem) pontos para a experiência profissional específica ao cargo pretendido.

DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas e feitas exclusivamente Online no site oficial do Processo Seletivo Simplificado, por meio do endereço eletrônico: <https://rbsimplificado.riobranco.ac.gov.br/edital/1-emurb-012025>;

5.2. Período de inscrições será de 00h01min do dia 28 de abril 2025 às 23h59min do dia 07 de maio de 2025.

5.2. Os candidatos que necessitarem de auxílio para efetuar sua inscrição, poderão comparecer nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e na Unidade de Produção da EMURB – UNIPRO, no período de inscrições, com locais e horários estabelecidos no ANEXO II.

5.3. Para esclarecimentos, a EMURB coloca à disposição dos candidatos o

telefone: (68) 3212-7455, das 8h às 11h e 14h às 16h durante o período de inscrição estabelecido no edital;

5.4. Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

5.5. Em conformidade ao art. 93 da Lei nº 8.213/1991, as cotas asseguradas para pessoas com deficiência serão atendidas ou estão sendo cumpridas em outros postos de trabalho da EMURB, conforme a estrutura funcional da empresa.

5.6. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

5.7. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção;

5.8. Será facultado ao candidato inscrever-se em até dois cargos distintos;

5.9. As informações prestadas no formulário inscrição e no preenchimento das experiências, bem como, as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade;

5.10. É de exclusiva responsabilidade do candidato erros no envio de inscrições via sistema eletrônico, a EMURB não assumirá qualquer responsabilidade por erro ou falha do candidato, mesmo em casos de inscrição auxiliadas por servidores nas unidades dos CRAS e na UNIPRO.

5.11. Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

5.12. Fica reservado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado da EMURB, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

5.13. Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer documentação informada, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo este, pela falsidade praticada, na forma da lei.

5.14. No momento da inscrição online, o candidato deverá anexar a documentação a seguir especificada e legível:

a) Documento de Identificação com foto, em formato PDF;

b) CPF, formato PDF;

c) Documentos que comprovem os requisitos mínimos para o cargo pretendido de acordo Anexo I, em formato PDF;

e) Extrato da Carteira Digital do Trabalhador, em formato PDF.

f) Documentos que comprovem a experiência declarada no currículo, incluindo certificados, Carteira de Trabalho física, CNIS, contracheques, declarações de órgãos públicos atualizadas (emitidas em 2025), expedidas pela divisão de Recursos Humanos do órgão ou autoridade superior e sentenças trabalhistas de reconhecimento de vínculo, em formato PDF;

5.15. No momento da inscrição online o candidato deverá anexar a documentação especificada no item 5.14, no formato PDF;

5.16. No ato da inscrição online deverá o candidato anexar na aba de documentação comprobatória, todos os documentos que comprovem as experiências cadastradas no sistema de inscrição.

5.17. Visando combater possíveis fraudes em relação às provas documentais juntadas/apresentadas pelos candidatos no ato da inscrição, as declarações de experiência expedidas por pessoas físicas ou jurídicas privadas, só serão consideradas apenas para conferência/confirmação de informações ausentes ou incompletas na Carteira de Trabalho Digital ou Física. (Ex.: vínculos anteriores que constarem em aberto)

5.18. Em relação as declarações e carteiras de trabalho físicas, em caso de suspeita de fraude, o candidato, se aprovado, será notificado pela comissão organizadora a apresentar no prazo de 24 horas documentos complementares a fim de cessar dúvidas.

5.19. A notificação citada no Cláusula 5.18, será enviada no contato cadastrado pelo candidato no ato de inscrição, atendida ou não o prazo é preclusivo.

5.20. Será eliminado, quando comprovado, o candidato que incorrer na prática mencionada no item 5.17.

5.21. Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que no ato da inscrição online enviar documentos pessoais e comprovações de experiência em desacordo com o item 5. deste edital.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

6.1. As informações sobre os períodos, endereço eletrônico, horários de inscrições, resultados e qualquer informação referente ao Processo Seletivo Simplificado da EMURB, serão disponibilizadas no diário oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br e no site oficial do Processo Seletivo Simplificado <https://rbsimplificado.riobranco.ac.gov.br/edital/1-emurb-012025>;

6.2. Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada;

6.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e endereço eletrônico de realização das inscrições e obtenção das informações necessárias;

6.4. Os horários das inscrições referir-se-ão ao Horário do Estado do Acre;

6.5. O candidato no ato da realização da inscrição, deverá anexar cópia de documento oficial de identificação com foto;

6.6. Serão considerados documentos oficiais de identidade:

a) Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;

b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional

(Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;

c) Certificado de Reservista;

d) Passaporte;

e) Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;

f) Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;

g) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

6.7 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

6.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no período de realização das inscrições, documento de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá anexar cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

6.9. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificativa de qualquer natureza para não realização da inscrição no prazo estabelecido no Edital, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não apresentar a documentação conforme exigido no edital, apresentar inscrição fora do horário, data e locais determinados no edital;

6.10. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que durante a realização:

For descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização Processo Seletivo Simplificado;

For responsável por falsa identificação pessoal;

Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;

Deixar de assinar comprovantes de entrega de documentos, comunicados e notificações;

Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

Não atender as determinações deste Edital.

DA ANÁLISE CURRICULAR

7.1. A análise curricular será coordenada pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

7.2. Esta etapa será constituída da análise das informações curriculares e valerá a pontuação máxima de 100,00 (cem) pontos a soma da experiência profissional específica no cargo pretendido.

7.3. Para fins de avaliação, compreenderá como área específica ao cargo pretendido a inscrição do candidato que exercer função conforme descrição da vaga no ANEXO III.

7.4. Na análise da experiência profissional, será considerado o seguinte critério:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PERÍODO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Experiência específica no cargo pretendido.	Informar a data de início e término do vínculo de trabalho.	0,42 Pontos /mês.	100 pontos

7.5. Para comprovação da experiência em atividade específica do cargo pretendido deverá ser observado o quadro a seguir:

TIPO DE ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Em órgão público	Declaração ou outro documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou órgão equivalente.
Em empresa privada	Carteira de trabalho digital ou física (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho). Cadastro Nacional de Informações – CNIS completo e até Sentenças trabalhistas de reconhecimento de vínculo. Em caso de contrato em vigência, o tempo de serviço será considerado na forma estabelecida no item 7.9 deste Edital.
Como prestador de serviços	Cumulativamente, cópia do contrato de prestação de serviços assinada e declaração do contratante, ambas autenticadas, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação na atividade específica.

7.6. ATENÇÃO! Os períodos de trabalho informados na inscrição que não coincidiram com as datas registradas na Carteira de Trabalho, não serão considerados na pontuação final.

7.7. Não será atribuída classificação ao candidato que deixar de anexar a documentação comprobatória de experiências declarada no currículo cadastrado no sistema.

7.8. Não será computado o período de vínculo empregatício declarado que constar como “aberto”, salvo se o candidato anexar certidão ou outro documento que comprove o encerramento do vínculo, nos termos do item 5.17.

7.9. Para fins de pontuação, nos contratos de trabalho vigentes, serão considerados como termo final do vínculo o primeiro dia de abertura das inscrições do processo seletivo.

7.10. Nos casos em que o vínculo empregatício ativo corresponder ao contrato de trabalho atual do candidato, este deverá anexar o último contracheque expedido ou extrato de contribuição previdenciária ou outro documento oficial que comprove a vigência do vínculo.

7.11. O resultado preliminar será computado pelo sistema de inscrição e avaliação de forma automática.

7.12. A classificação preliminar atribuída ao candidato, será de acordo com as informações válidas preenchidas no campo das experiências, que serão a soma dos pontos/mês na forma do item 7.4.

7.13. Para fins de Classificação final, serão revisados três vezes o quantitativo de vagas ofertadas para o cargo, com base na ordem definida na classificação preliminar.

7.14. Os candidatos ao cargo de ENCARREGADO (pavimentação/drenagem/terraplanagem) deverão, obrigatoriamente, anexar declaração atualizada (expedida em 2025) emitida pelo empregador que ateste que a atividade exercida estava relacionada à pavimentação, drenagem e terraplanagem.

7.15. Para fins de atendimento ao disposto no item 7.14, somente serão aceitas declarações emitidas por empresas cuja atividade econômica (CNAE) do CNPJ do empregador estejam enquadradas nos segmentos de pavimentação, drenagem ou terraplanagem.

DOS RECURSOS

8.1. Os candidatos poderão apresentar recurso após a publicação do Resultado Preliminar da Análise de Currículos no site oficial do Processo Seletivo Simplificado em <https://rbsimplificado.riobranco.ac.gov.br/edital/1-emurb-012025>;

8.2. O recurso deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado da EMURB e em conformidade com os seguintes critérios estabelecidos neste item do edital.

8.3. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso, onde este poderá questionar apenas sua própria nota;

8.4. O recurso preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Comissão para avaliação;

8.5. A Comissão Publicará a resposta da avaliação dos eventuais recursos apresentados no Site oficial do Processo Seletivo Simplificado;

8.6. Será indeferido o recurso que descumprir as determinações constantes neste Edital, for dirigido de forma ofensiva à EMURB, for apresentado fora do prazo ou fora de contexto;

8.7. As anulações ou alterações de notas ou resultados, provenientes das decisões dos recursos, serão dados a conhecer, coletivamente, através da Internet, no site oficial do Processo Seletivo Simplificado.

DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. O resultado final consistirá na soma das notas conforme especificado nos itens 7.4;

9.2. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da análise curricular para o cargo, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

Persistir no empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

9.3. Os candidatos com inscrições válidas e experiências pontuadas, em nível classificação posterior ao número de vagas determinadas em contratação (ANEXO I), terão status de classificados;

9.4. Havendo necessidade, a EMURB, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, poderá convocar os candidatos classificados;

9.5. Serão revisados, de forma imediata, as inscrições dos candidatos classificados em até três vezes o número de vagas oferecidas para cada cargo;

9.6. A EMURB reserva-se no direito de ampliar quantitativo estabelecido no item 9.5. em razão da necessidade de provimento ao cargo.

DA CONTRATAÇÃO

10.1. As contratações obedecerão à ordem de classificação final constante da homologação do Processo Seletivo Público.

10.2. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no quadro de empregados da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco serão regidos pelo regime celetista – Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

10.3. Os quantitativos de vagas dispostos no Anexo I deste edital não possuem natureza de contratação imediata, podendo, a EMURB convocar de acordo com suas necessidades durante a vigência deste processo seletivo no prazo previsto no item 1.3;

10.4. As contratações originadas deste processo seletivo vigorarão até o dia 31 de dezembro de 2025, e poderão ser prorrogadas pelo período máximo permitido na legislação.

10.5. A totalidade da contratação não excederá o período de 24 meses, conforme a Lei Municipal nº 1.783/2009.

10.6. O candidato deverá ter 18 anos de idade e entregar após a convocação para contratação cópias dos seguintes documentos:

Carteira de Trabalho da Previdência Social (página com foto, qualificação civil)

Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;

CPF;

PIS/PASEP;

Documento de identidade, que contenha fotografia (frente e verso);

Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

Certidão de Nascimento ou de Casamento;

Certidão de nascimento e cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;

Declaração escolar de filho menor de 14 anos;

Carteira de motorista (se motorista/operador de máquinas);

Comprovante de endereço com CEP;

Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;

Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado).

Comprovante do número da Conta Corrente e Salário da Banco do Brasil;

10.7. A EMURB poderá solicitar outros documentos na convocação para contratação.

10.8. A documentação será entregue por meio de cópias legíveis, que serão autenticadas pelo setor de Recursos Humanos da Empresa Municipal de Urbanização – EMURB, mediante apresentação dos DOCUMENTOS ORIGINAIS.

11. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

11.1. As despesas decorrentes correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho:

01.017.501.15.451.0106.2047.0000 (Manutenção da Infraestrutura Urbana);

01.017.501.15.451.0106.1346.0000 (Pavimentação de vias);

01.017.501.15.451.0106.2045.0000 (Manutenção da Administração da EMURB);

01.017.501.15.451.0106.2048.0000 (Manutenção do Sistema de Drenagem e Galerias da Cidade);

01.017.501.15.451.0106.1387.0000 (Ampliação do Sistema de Drenagens e Galerias);

01.017.501.15.451.0106.1345.0000 (Pavimentação de Ramais);

01.017.501.15.451.0106.2346.0000 (Manutenção e Conservação de Ramais).

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil).

Fonte de Recursos: 1899 (Recurso Próprio).

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo Simplificado através do site: <https://rbsimplificado.riobranco.ac.gov.br/edital/1-emurb-012025>;

12.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação;

12.3. A EMURB não se responsabiliza por informações de qualquer natureza, divulgadas na imprensa e/ou em sites de terceiros;

12.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, durante todo o período de validade;

12.5. O resultado final será divulgado e publicado no Diário Oficial do Estado e no Site do Processo Seletivo Simplificado;

12.6. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB;

12.7. Acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado, e aplicação das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Processo Seletivo Simplificado;

12.8. A Administração reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado;

12.9. A convocação para contratação será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico e no Site do Processo Seletivo Simplificado;

12.10. O candidato aprovado neste Processo Simplificado que não se apresentar no prazo e local definidos na convocação publicada no Diário Oficial do Estado, será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral;

12.11. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Jurídica da EMURB.

12.12. Todos os cursos e requisitos para ingresso, referenciados no ANEXO I deste Edital, deverão ter o reconhecimento e/ou sua devida autorização por órgão oficial competente.

12.13. A EMURB não se responsabiliza por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

12.14. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todo o Processo Seletivo Simplificado são de uso e propriedade exclusivos da Comissão do Processo Seletivo, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

12.15. A EMURB reserva-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

12.16. As despesas relativas à participação em todo o Processo Seletivo Simplificado correrão a expensas do candidato.

12.17. Integram este Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I – QUADRO CARGOS, REQUISITOS, QUANTITATIVOS E REMUNERAÇÃO

ANEXO II – LOCAIS E HORÁRIOS DE PONTOS DE APOIO A INSCRIÇÃO

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Rio Branco/AC, 14 de abril de 2024.

Abdel Barbosa Derze

Diretor Presidente

ANEXO I

QUADRO CARGOS, REQUISITOS, QUANTITATIVOS E REMUNERAÇÃO

Nº	CARGO	REQUISITOS	VAGAS	REMUNERAÇÃO
1	APONTADOR	1. ENSINO MÉDIO;	19	R\$ 1.775,87
2	AUXILIAR DE MECÂNICO	1. ENSINO FUNDAMENTAL.	02	R\$ 2.054,50
3	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	1. ENSINO FUNDAMENTAL.	04	R\$ 1.630,72
4	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (TRECHO/FÁBRICA DE TUBOS/USINA)	1. ENSINO FUNDAMENTAL.	100	R\$ 1.630,72
5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (LIMPEZA/CONSERVAÇÃO PREDIAL/COPA)	1. ENSINO FUNDAMENTAL.	10	R\$ 1.630,72
6	OPERADOR COMPACTADOR DE SOLO DE PERCUSSÃO – SAPEIRO	1. ENSINO FUNDAMENTAL.	10	R\$ 1.747,67
7	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS II – RASTELEIRO	1. ENSINO FUNDAMENTAL.	16	R\$ 2.054,50
8	BORRACHEIRO	1. ENSINO FUNDAMENTAL.	02	R\$ 1.774,12
9	CARPINTEIRO	1. ENSINO FUNDAMENTAL.	02	R\$ 2.420,00
10	ELETRICISTA DE AUTOS	1. ENSINO FUNDAMENTAL; 2. CURSO DE ELETRICISTA DE AUTOS.	01	R\$ 2.420,00
11	ELETRICISTA PREDIAL	1. ENSINO FUNDAMENTAL; 2. CURSO DE ELETRICISTA; 3. CURSO NR-10.	01	R\$ 2.420,00
12	ENCANADOR	1. ENSINO FUNDAMENTAL; 2. CURSO DE ENCANADOR.	06	R\$ 2.420,00
13	ENCARREGADO (PAVIMENTAÇÃO/DRENAGEM/TERRAPLANGEM)	1. ENSINO FUNDAMENTAL; 2. DECLARAÇÃO FUNCIONAL NA FORMA DO ITEM 7.14 DO EDITAL.	13	R\$ 3.813,79
14	FERREIRO/ARMADOR DE FERRAGEM	1. ENSINO FUNDAMENTAL;	02	R\$ 2.420,00
15	LAVADOR	1. ENSINO FUNDAMENTAL;	02	R\$ 1.630,72
16	LUBRIFICADOR	1. ENSINO FUNDAMENTAL;	02	R\$ 1.636,91
17	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	1. ENSINO FUNDAMENTAL; 2. CURSO DE MECÂNICA EM MÁQUINAS PESADAS.	03	R\$ 3.177,18
18	MECÂNICO DE VEÍCULO LEVE	1. ENSINO FUNDAMENTAL; 2. CURSO DE MECÂNICA EM VEÍCULO LEVE	01	R\$ 2.492,85
19	MOTOBOY	1. ENSINO FUNDAMENTAL; 2. CNH CATEGORIA A.	02	R\$ 1.630,72
20	MOTORISTA DE CAMINHÃO ESPARGIDOR TOCO	1. ENSINO FUNDAMENTAL; 2. CNH CATEGORIA C OU SUPERIOR; 3. CURSO TPP/MOPP VÁLIDO;	02	R\$ 2.054,50
21	MOTORISTA DE CAMINHÃO TOCO	1. ENSINO FUNDAMENTAL; 2. CNH CATEGORIA C OU SUPERIOR;	12	R\$ 2.107,18
22	MOTORISTA DE CARRETA	1. ENSINO FUNDAMENTAL; 2. CNH CATEGORIA E; 3. CURSO TPP/MOPP VÁLIDO; 4. CURSO DE TRANSPORTE DE CARGAS INDIVISÍVEL.	03	R\$ 3.441,63
23	MOTORISTA DE COMBOIO (MELOSA)	1. ENSINO FUNDAMENTAL; 2. CNH CATEGORIA C OU SUPERIOR; 3. CURSO TPP/MOPP VÁLIDO;	01	R\$ 2.054,50
24	OPERADOR DE CAMINHÃO ESPARGIDOR	1. ENSINO FUNDAMENTAL; 2. CNH; 3. CURSO TPP/MOPP VÁLIDO; 4. CURSO DE OPERADOR.	02	R\$ 2.107,18
25	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	1. ENSINO FUNDAMENTAL; 2. CNH CATEGORIA D OU SUPERIOR; 3. CURSO DE OPERADOR.	03	R\$ 3.341,38
26	OPERADOR DE MESA VIBRO ACABADORA	1. ENSINO FUNDAMENTAL; 2. CNH; 3. CURSO DE OPERADOR.	02	R\$ 2.054,50
27	OPERADOR DE MINI PÁ CARREGADEIRA	1. ENSINO FUNDAMENTAL; 2. CNH CATEGORIA D OU SUPERIOR; 3. CURSO DE OPERADOR..	02	R\$ 2.492,85
28	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	1. ENSINO FUNDAMENTAL; 2. CNH CATEGORIA D OU SUPERIOR; 3. CURSO DE OPERADOR.	03	R\$ 3.341,38
29	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	1. ENSINO FUNDAMENTAL; 2. CNH CATEGORIA D OU SUPERIOR; 3. CURSO DE OPERADOR.	03	R\$ 2.770,94
30	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	1. ENSINO FUNDAMENTAL; 2. CNH CATEGORIA D OU SUPERIOR; 3. CURSO DE OPERADOR.	11	R\$ 2.770,94
31	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR LISO	1. ENSINO FUNDAMENTAL; 2. CNH CATEGORIA D OU SUPERIOR; 3. CURSO DE OPERADOR;	06	R\$ 2.236,19
32	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (PÉ DE CARNEIRO)	1. ENSINO FUNDAMENTAL; 2. CNH CATEGORIA D OU SUPERIOR; 3. CURSO DE OPERADOR;	06	R\$ 2.236,19
33	OPERADOR DE ROLO PNEUMÁTICO	1. ENSINO FUNDAMENTAL; 2. CNH CATEGORIA D OU SUPERIOR; 3. CURSO DE OPERADOR;	03	R\$ 2.248,57
34	OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA	1. ENSINO FUNDAMENTAL; 2. CNH CATEGORIA D OU SUPERIOR; 3. CURSO DE OPERADOR;	03	R\$ 2.054,50
35	OPERADOR DE TRATOR DE PNEU AGRÍCOLA	1. ENSINO FUNDAMENTAL; 2. CNH CATEGORIA D OU SUPERIOR; 3. CURSO DE OPERADOR;	02	R\$ 2.770,94
36	OPERADOR DE USINA DE ASFALTO	1. ENSINO FUNDAMENTAL; 2. CNH CATEGORIA D OU SUPERIOR; 3. CURSO DE OPERADOR;	02	R\$ 3.177,18
37	OPERADOR DE VIBRO ACABADORA	1. ENSINO FUNDAMENTAL; 2. CNH CATEGORIA D OU SUPERIOR; 3. CURSO DE OPERADOR;	02	R\$ 3.177,18
38	PEDREIRO	1. ENSINO FUNDAMENTAL.	12	R\$ 2.420,00

39	PINTOR PREDIAL	1. ENSINO FUNDAMENTAL.	01	R\$ 2.420,00
40	SOLDADOR	1. ENSINO FUNDAMENTAL.	02	R\$ 2.420,00
41	TOPÓGRAFO	1. ENSINO MÉDIO; 2. INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE.	01	R\$ 3.441,63
42	AUXILIAR DE ABASTECIMENTO	1. ENSINO FUNDAMENTAL; 2. CURSO DE FRENTISTA.	02	R\$ 1.630,72
43	VIGILANTE (NÃO ARMADO)	1. ENSINO FUNDAMENTAL; 2. CNH CATEGORIA A OU SUPERIOR; 3. CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTE ATUALIZADO; 4. CARTEIRA NACIONAL DE VIGILANTE VÁLIDA;	09	R\$ 1.664,49
TOTAL DE VAGAS			293	

ANEXO II
LOCAIS E HORÁRIOS DE PONTOS DE APOIO A INSCRIÇÃO

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO DE ATENDI- MENTO	PERÍODO DE FUNCIONAMENTO
CRAS SOBRAL	Rua São Salvador, nº. 134 – Bahia Velha	08h00 às 15h00	28, 29, 30 de abril e 01, 02, 05, 06 e 07 de maio 2025.
CRAS CIDADE NOVA	Praça da Juventude – Cidade Nova (Antiga rodoviária de Rio Branco)	08h00 às 15h00	28, 29, 30 de abril e 01, 02, 05, 06 e 07 de maio 2025.
CRAS NOVO HORIZONTE	Rua Jatobá, nº. 155 – Novo Horizonte	08h00 às 15h00	28, 29, 30 de abril e 01, 02, 05, 06 e 07 de maio 2025.
CRAS SANTO AFONSO	Rua Antônio Ribeiro, S/N – Santo Afonso	08h00 às 15h00	28, 29, 30 de abril e 01, 02, 05, 06 e 07 de maio 2025.
UNIDADE DE PRODUÇÃO/EMURB	Rua Major Jenor, nº. 349 – Distrito Industrial	08h00 às 15h00	28, 29, 30 de abril e 01, 02, 05, 06 e 07 de maio 2025.

Observações:

II.1. Nos dias 03 e 04 de maio de 2025, os pontos de apoio a inscrição não funcionarão em razão do final de semana, no entanto, os candidatos poderão se inscrever de forma autônoma pelo site do Processo Seletivo Simplificado. Link do site: <https://rbsimplificado.riobranco.ac.gov.br/edital/1-emurb-012025>

II.2. Nos pontos de apoio a inscrição (CRAS's e UNIDADE DE PRODUÇÃO), o candidato deverá apresentar-se com toda sua documentação em cópias, preferencialmente coloridas, para fins de escaneamento.a

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL – FGB

EDITAL 01/2025 – PRÊMIO SILENE FARIAS – PNAB – RESULTADO PROVISÓRIO

A Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil – FGB, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, KLOWSBEY VIEGAS PEREIRA, inscrito no CPF nº. XXX.263.552-XX, nomeado pelo Decreto nº. 428/2025, de 31.01.2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 13.955, de 03.02.2025, folha 105, no uso das atribuições legais, de conformidade com o disposto no item 11.7 e 20.1.8 do edital, torna pública a relação das propostas classificadas e contempladas, conforme abaixo:

Nº	PROPONENTES	SEGMENTOS	COTAS	VALOR PRÊMIO	NOTAS	DESEMPATE	SITUAÇÃO
PESSOAS JURÍDICAS E GRUPOS INFORMAIS – DEMAIS SEGMENTOS							
01	GRUPO SENZALA MESTRE CANÇÃO – RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS	DEMAIS SEGMENTOS	COTISTA	R\$30.000,00	100,00	Comprovou 14 anos de tempo de atividades continuadas	CONTEMPLADO COTAS
02	DULCISTAS – MARCOS THADEU SOARES DE MELO	DEMAIS SEGMENTOS	COTISTA	R\$30.000,00	100,00	Comprovou 12 anos de tempo de atividades continuadas	CONTEMPLADO COTAS
03	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA CASA DE PESCADOR	DEMAIS SEGMENTOS	COTISTA	R\$30.000,00	100,00	Comprovou 9 anos de tempo de atividades continuadas	CONTEMPLADO COTAS
04	TETETAS GRUPO TEATRAL – BRENN CORREIA DE SOUZA	DEMAIS SEGMENTOS	COTISTA	R\$30.000,00	100,00	Comprovou 7 anos de tempo de atividades continuadas	CONTEMPLADO COTAS
05	CIA DE DANÇA FORRÓ INOCENTE – MARIA FELIX DAMASCENO	DEMAIS SEGMENTOS	COTISTA	R\$30.000,00	100,00	Comprovou 5 anos de tempo de atividades continuadas	CONTEMPLADO COTAS
06	CIA FLOR DE MUÇAMBÊ – ALESSANDRA ALVES DE ANDRADE APURINÃ	DEMAIS SEGMENTOS	COTISTA	R\$30.000,00	100,00	Comprovou 5 anos de tempo de atividades continuadas	CONTEMPLADO COTAS
07	COMPANHIA DE DANÇA DE SALÃO ENERGIA CRISTALINA – ANTONIO JÚNIOR DE SOUSA UCHÔA	DEMAIS SEGMENTOS	COTISTA	R\$30.000,00	98,33	-	CONTEMPLADO COTAS
08	GRUPO INFORMAL BALSEIRO – ABIGAIL SUNAMITA SANTOS DO NASCIMENTO	DEMAIS SEGMENTOS	COTISTA	R\$30.000,00	96,00	-	CONTEMPLADO COTAS
09	GRUPO DO PALHAÇO TENORINO – GPT	DEMAIS SEGMENTOS	-	R\$30.000,00	100,00	Comprovou 25 anos de tempo de atividades continuadas	CONTEMPLADO AMPLA
10	FEDERAÇÃO DE TEATRO DO ACRE – FETAC	DEMAIS SEGMENTOS	COTISTA	R\$30.000,00	100,00	Comprovou 22 anos de tempo de atividades continuadas	CONTEMPLADO AMPLA
11	INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA	DEMAIS SEGMENTOS	-	R\$30.000,00	100,00	Comprovou 20 anos de tempo de atividades continuadas	CONTEMPLADO AMPLA